



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE
VOTUPORANGA

Ofício n. 69/2025
Urgente!

Votuporanga, 17 de junho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Daniel David
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rua Venezuela, 3.819, B. Vila América, Votuporanga/SP



O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA – COMDEMA, vinculado ao órgão municipal ambiental, deliberativo no âmbito das questões ambientais e consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais regidas pela Lei Municipal n. 5.723, de 22 de dezembro de 2015; *na defesa de suas finalidades institucionais*, vem mui respeitosamente perante **Vossa Excelência** expor e solicitar o seguinte:

Está em tramitação o Processo Legislativo Projeto de Lei Complementar n. 00021/2025, que trata da Reforma da Lei n. 5.723/2015, de Instituição do Comdema.

No entanto, carece de três pequenos ajustes, emendas de redação/ otimização de recursos, para dar maior efetividade na execução desta lei.

Sugestão de Emendas:

a) Art. 3.º O art. 4.º passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Poder Público Municipal:

a) 05 (cinco) órgãos do Poder Executivo que atuem dentre as seguintes áreas:

*Acrescentar o item “VII – qualquer área, com interface ao meio ambiente.”

II – Poderes Públicos Estadual e Federal:

a) 04 (quatro) órgãos públicos estaduais e/ou federais, com atuação no município e em, no mínimo, uma das seguintes áreas:

*Acrescentar o item “IV – saúde, e/ou qualquer área, com interface ao meio ambiente”.

III – Sociedade Civil, com interface ao meio ambiente:

*... Substituir, no § 4.º, os termos “50% (cinquenta por cento)”, por “1/3 (um terço)”.

Atenciosamente,

Dr. Denilson Carmo Bertolaia
Presidente

Andressa Dionízio Rossi
Secretária Executiva